



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -
LEI MUNICIPAL N.º 635/98, DE 19 DE MAIO DE 1.998

Altera a Lei Municipal n.º 445/91, de 26.06.91, Estatuto do Magistério Municipal, e dá outras providências.

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado no Grupo Ocupacional IX - MAGISTÉRIO, as seguintes vagas :

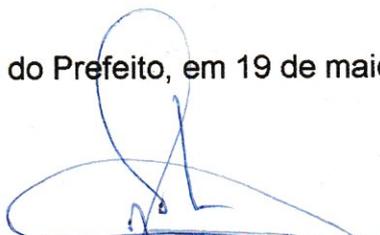
- I - Cargo Professor N-II - 09 (Nove) Vagas;**
- II - Cargo Professor N-V - 20 (Vinte) Vagas.**

Art. 2.º - Em consequência das alterações de que tratam o Artigo anterior, a Tabela I, do Anexo I da Lei Municipal nº 445/91, passa a vigorar com a redação das Tabelas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3.º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 445/91.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 1998.


DACIO QUEIROZ SILVA
Prefeito Municipal

